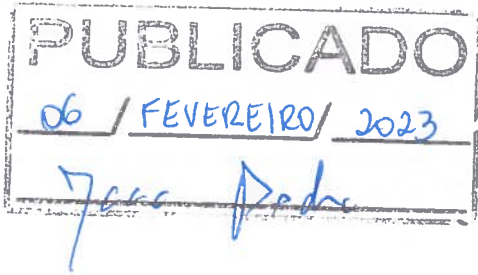




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.416 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim detalhado:

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1002	Assistência Domiciliar de Saúde
PROJ/ATIV:	2.169	Estratégia Saúde da Família – ESF
CONTA:	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros
FONTE:	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
CO-TCE:	1002	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde
FICHA:	449	R\$300.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei, a anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.007.001	Serviço de Saúde – Administração
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	2601	Veículos Automotores
PROJ/ATIV:	2.074	Manutenção Geral de Veículos
CONTA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	412	R\$60.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	433	R\$70.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	434	R\$100.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.175	Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	435	R\$25.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.161	Manutenção do Programa Farmácia de Minas
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	486	RS\$40.000,00

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	1001	Ações em Serviços de Saúde Básica
PROJ/ATIV:	2.161	Manutenção do Programa Farmácia de Minas
CONTA:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE	1.500.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
FICHA	487	RS\$5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Fevereiro de 2023


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal